



**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## **PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022**

### **ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: NOTEBOOK´S**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 171.150,00 (Cento e setenta e um mil cento e cinquenta reais).**

Ao 19º dia do mês de junho de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 097/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

### **1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se da aquisição de **NOTEBOOK´S**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022, estabelecido por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## **PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022**

item 1.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

### **2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de **NOTEBOOK'S** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

#### **ITEM ÚNICO – NOTEBOOK'S**

Processador: Intel® Core™ i5 Gen 12

Memória: 8 GB (2x4 GB) tipo DDR4

Placa de vídeo: Integrada ao processador

Armazenamento: HD SSD / NVME 250 GB

Interfaces:

- 1 porta USB 3.0 energizada
- 2 portas USB 2.0
- 1 porta USB 3.1 Tipo-C (1ª geração)
- 1 saída HDMI com suporte HDCP
- 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido.
- Bluetooth 4.0

Rede:

- Ethernet RJ 45 tipo Gigabit 10/100/1000
- Wireless padrão 802.11 b/g/n/ac

Áudio: Alta definição com dois alto-falantes estéreo

Teclado: ABNT2 com teclado numérico integrado, resistente a líquido

Tela: 15.6" LED HD c/ Antirreflexo, Resolução 1366x768

Bateria: 4 células (3200 mAh), 6 horas de uso

Fonte de alimentação: Bivolt 127 ~ 240 Volts, cabo de energia compatível com padrão brasileiro

Sistema Operacional: Windows 10 PRO

**QUANTIDADE: 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES**

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).**





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022

**VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO: R\$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta reais).**

### COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO

**GARANTIA:** O fornecedor deverá oferecer no mínimo 1 (um) ano de garantia a partir da data de aquisição do equipamento.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças

**MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO:** O fornecedor/fabricante deverá fornecer manual de serviço e operação em versão impressa ou online.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Contabilista – [vendasportal8066@contabilista.com.br](mailto:vendasportal8066@contabilista.com.br)
- 2) Dunamys – [vendas1@dunamys.inf.br](mailto:vendas1@dunamys.inf.br)
- 3) FBM Info – [fbminfo.duartina@gmail.com](mailto:fbminfo.duartina@gmail.com)
- 4) Fereng – [fereng@fereng.com.br](mailto:fereng@fereng.com.br)
- 5) GM Info – [vendas2@gminfo.com.br](mailto:vendas2@gminfo.com.br)
- 6) HAJ Info – [comercial@hajinfo.com.br](mailto:comercial@hajinfo.com.br)
- 7) Hardlink- [caio.prendim@hardlink.com.br](mailto:caio.prendim@hardlink.com.br)
- 8) Lumetec – [rodrigo.ricardo@lumetec.com.br](mailto:rodrigo.ricardo@lumetec.com.br)
- 9) Star Infomed – [star.infomed@gmail.com](mailto:star.infomed@gmail.com)

### 4 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI (STAR INFOMED), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de R\$ 146.965,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).**





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## **PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022**

- b) **FRANCISCO BASTOS DE MEDEIROS-ME** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos reais)**.
- c) **LUME SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.226/0001-40, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 195.081,25 (Cento e noventa e cinco mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.
- d) **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI (HAJ INFO)** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.635.187/0003-48, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 218.620,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos e vinte reais)**.

### **5 – DA ANÁLISE TÉCNICA**

5.1. Considerando que a empresa **APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI (STAR INFOMED)**, apresentou proposta de menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

### **6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## **PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

### **7 – DO JULGAMENTO**

7.1. Neste sentido a Licitante **APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI (STAR INFOMED)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91 **LOGROU VENCEDORA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnico para fornecimento de 35 (trinta e cinco) unidades de **NOTEBOOK´S**, no valor total de **R\$ 146.965,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022.

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a finalização dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

**7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## **PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022**

7.6.. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

### **8– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

8.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

### **9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A formalização da contratação será mediante a assinatura do contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## **PESQUISA DE PREÇOS Nº 097/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022**

9.2 A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o objeto do presente processo em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de compra.

9.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail ([larissa.vedor@hpp.org.br](mailto:larissa.vedor@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

### **10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

### **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e assinatura do contrato.

Nada mais havendo a constar deu-se por encerrado o presente ato público e, eu, Ana C. B Lirman na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 19 de junho de 2023

**Ana Lirman**  
**Assistente de Licitações**

